



**PROJETO DE LEI Nº 089-L, DE 09/11/2021  
AUTÓGRAFO Nº 5.361 de 22/11/2021**

**LEI nº**

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

***Altera as Leis Municipais nºs 2.048, de 26 de maio de 1992, e 3.801, de 06 de junho de 2012.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 2.048, de 26 de maio de 1992, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada "**RUA AGOSTINHO SILVA**", a via localizada no Distrito de São João Novo, com início na Rodovia Renê Benedito Silva no Km 53 + 350m e término na chácara ou sítio existente, a mesma conta com 256,76m de comprimento por 7,00m de largura.*

**Art. 2º** O art. 1º da Lei Municipal nº 3.801, de 06 de junho de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada "**TRAVESSA SÃO GABRIEL**", a via localizada no Bairro Santa Ifigênia, com início na Rua Agostinho Silva e término na confluência da Travessa São Rafael com a Travessa São Miguel, a mesma conta com 38,83m de comprimento por 5,00m de largura.*

**Art. 3º** O art. 2º da Lei Municipal nº 3.801, de 06 de junho de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 2º Fica denominada "**TRAVESSA SÃO RAFAEL**", a via localizada no Bairro Santa Ifigênia, com início na confluência da Travessa São Gabriel com a Travessa São Miguel e término em frente do prédio nº 311, a mesma conta com 48,58m de comprimento por 4,50m de largura.*

**Art. 4º** O art. 3º da Lei Municipal nº 3.801, de 06 de junho de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

*Art. 3º Fica denominada "**TRAVESSA SÃO MIGUEL**", a via localizada no Bairro Santa Ifigênia, com início na confluência da Travessa São Gabriel com a Travessa São Rafael e término em um portão da propriedade particular, a mesma conta com 111,61m de comprimento por 5,00m de largura.*

**Art. 5º** Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas retromencionadas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 41ª Sessão Extraordinária, de 22 de novembro de 2021.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**

1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Secretário